



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

ERRATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 015/2017, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de fornecimento de Oxigênio Gás Cil de 10 m³, 4 m³ e 1,4 m³, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de abril de 2017, **ONDE LÊ-SE:** Dispensa de Licitação nº 014/2017, **LEIA-SE:** Dispensa de Licitação nº 015/2017. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI.

Cristino Castro (PI), 04 de abril de 2017.

Flávio Moura Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto:

Manoel Pereira de Sousa Júnior
Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

SAMARIA MARIA DO VALE – ME
CNPJ Nº 18.882.036/0001-01

SAMÁRIA MARIA DO VALE SILVA - ME, torna público que requereu à **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, o pedido de Licença de Operação - LO, para a atividade de comércio de varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas em geral, localizado na Rua Senador José Euzébio, Nº 1113, Centro, Campo Maior - PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da **SEMMARN**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017-FINANÇAS. Contrato de inexigibilidade de licitação nº 001.0202/2017-FINANÇAS. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e utilização de sistemas de informática e consultoria nas áreas tributárias e gestão de trânsito. **Contratada:** KDS – ENGENHARIA E INFORMÁTICA (CNPJ Nº 04.262.420/0001-05). **Prazo de Vigência:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Sr. Secretário, CÉSAR ROBÉRIO SOARES DO MONTE, e KDS – ENGENHARIA E INFORMÁTICA (CNPJ Nº 04.262.420/0001-05). **Valor do contrato:** O valor do referido contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. **Data Assinatura Contrato:** 02.02.2017.

Campo Maior - PI, 02 de fevereiro de 2016.

Publique-se.

CÉSAR ROBÉRIO SOARES DO MONTE
Secretário municipal de Finanças



LEI Nº 348 de 31 de março de 2017

Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo no âmbito municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, JULIO CESAR BARBOSA FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão aprovou e neste ato SANCIONA a Lei que:

Art. 1º - Reajusta o Salário Mínimo para o ano de 2017 no Município ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em consonância com o Decreto Federal nº: **8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016** da Presidência da República;

Art. 2º - O vencimento dos demais servidores serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações respectivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão-PI, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.


JULIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal



LEI Nº 349 de 31 de março de 2017

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, JULIO CESAR BARBOSA FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão aprovou e neste ato SANCIONA a Lei que:

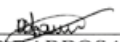
Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 2.298,80 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I";

Art. 2º - O vencimento das demais classes e níveis será estabelecido de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal, conforme Lei municipal Nº 270 de 12 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão-PI, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.


JULIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal